LEI N.º 609, DE 12 DE MAIO DE 2006.

Autoriza o Executivo Municipal a doar equipamentos a Fundação Itaú de Assistência Social e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas(MG), por seus representantes aprovou e eu, Norival Francisco de Lima, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a Fundação Itaú de Assistência Social, 02(dois) equipamentos de ar condicionado marca Cônsul, sendo 01(um) de 7.500 BTU's e 01(um) de 12.000 BTU's.

Art. 2.º - Os equipamentos, objeto da presente lei autorizativa, só poderão ser utilizados, a qualquer tempo, para o fim exclusivo de atendimento das necessidades do hospital.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas(MG), em 12 de maio de 2.006.

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA